



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 972/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.878,20 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 46.701,13

.... - FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.069,41

.... - FONTE: 31336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 48.770,54

103030010.3.159000 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.995,66

.... - FONTE: 33335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 112,00

.... - FONTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOMA.....R\$ 2.107,66

SOMA GERAL.....R\$ 50.878,20

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro apurado no exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício corrente, conforme segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 46.701,13

FONTE: 33335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.995,66

SOMA.....R\$ 48.696,79

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31336 - CONV/ MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 2.069,41

FONTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 112,00

SOMA.....R\$ 2.181,41

SOMA GERAL.....R\$ 50.878,20

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8404
Data, 08 de 10 de 2008
O FUNCIONÁRIO